= LEI Nº. 043/2008 =

DE 27/NOVEMBRO/2008

"Dispõe sobre a criação de empregos permanentes tutelados pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e sobre a implantação da Creche Municipal".

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Emenda Constitucional nº. 19 combinado com os artigos 30, I e 37, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º – Esta lei dispõe sobre a criação de empregos permanentes tutelados pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, que serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 19, combinado com o artigo 37, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e sobre processo administrativo de implantação de entidade de assistência infantil, com a instalação de creche sob responsabilidade da administração municipal, atendendo determinação do Tribunal de Contas no Processo TC – 2043/001/06.

Artigo 2º – Para dar cumprimento às disposições desta lei, ficam instituídos e incorporados ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os seguintes empregos permanentes que serão providos na

forma descrita no artigo 1º, objetivando-se o preenchimento dos empregos da Creche Municipal que será instalada, conforme segue:

01 (um) Emprego de Diretor de Creche, referência 48, salário mensal de R$ 1.114,92, carga horária de 40 horas semanais, requisito de provimento em pedagogia com administração escolar;

01 (um) Emprego de Secretário de Creche, referência 31, salário mensal de R$ 654,57, carga horária de 40 horas semanais, requisito segundo grau completo;

08 (oito) Empregos de Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI), referência 36, salário mensal de R$ 753,03, carga horária de 40 horas semanais, requisito de provimento magistério completo, com especialização em educação infantil;

08 (oito) Empregos de Auxiliar de Agente de Desenvolvimento Infantil, referência 28, salário mensal de R$ 606,06, carga horária de 40 horas semanais, requisito de provimento magistério com especialização em educação infantil;

02 (dois) Empregos de Cozinheira, referência 19, salário mensal de R$ 500,00, carga horária de 44 horas semanais, requisito de provimento alfabetizada;

04 (quatro) empregos de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 19, salário mensal de R$ 500,00, carga horária de 44 horas semanais, requisito de provimento alfabetizada.

Artigo 3º – Os custos decorrentes da presente lei onerarão os recursos próprios da municipalidade consignados no Orçamento de 2009, guardando consonância com as disposições da Lei de

Diretrizes Orçamentárias do Município, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº. 4.320/64, e da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 4º - Nos termos do artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro presente e nos dois subseqüentes, guardam consonância com os limites de despesas com pessoal nos exercícios abrangidos, alterando-se e incluindo-se as despesas no Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 5º - Nos termos da Lei Municipal nº. 032/2005 (Plano Plurianual Quadriênio 2006/2009) e alterações, da Lei Municipal nº. 022/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009) e do Projeto de Lei Municipal nº. 033/2008 (Lei Orçamentária 2009), ficam incluídas e alteradas as partes dispositivas incluídas por esta Lei, limitando-se os repasses a APAS – Associação Planaltense de Assistência Social, enquanto perdurar o processo de instalação física, funcional e pessoal da Creche Municipal sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, autorizando-se, em caráter emergencial, a instalação da Creche Municipal em qualquer prédio da Prefeitura Municipal.

Artigo 6º – As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento de 2009, suplementadas se necessário na forma da lei.

Artigo 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário, autorizando-se o Executivo Municipal a regulamentar por Decreto os efeitos desta Lei.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 27 de novembro de 2008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES

SECRETÁRIA GERAL INTERNA

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ENTE: Prefeitura Municipal de Planalto
PERÍODO: Exercícios de 2008, 2009 e 2010

I – DO MOTIVO

Resolveu o Prefeito Municipal de Planalto, para um melhor funcionamento do executivo municipal, enviar projetos de Lei a Câmara Municipal para criar os empregos permanentes no quadro de Pessoal da Prefeitura conforme especificação a seguir:

CRIAÇÃO - PROJETO DE LEI 043/2008

EMPREGO	VAGAS CRIADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIRETOR DE CRECHE	01	1.114,92	1.114,92
SECRETÁRIO DE CRECHE	01	654,57	654,57
AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)	08	753,03	6.024,24
AUXILIAR DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)	08	606,06	4.848,48
COZINHEIRA	02	500,00	1.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	500,00	2.000,00
		TOTAL	**15.642,21**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			**7.111,63**
TOTAL COM ENCARGOS			**22.753,84**

Portanto, considerando despesa com pessoal em outubro de 2008, o valor total do acréscimo nas despesas com pessoal oriundo da Criação referente ao Projeto de Lei 043/2008 será de R$ 23.359,90 (Vinte e três mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) ao mês.

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2008

- Déficit Financeiro em 31/12/2007	623.378,79
+ Receita esperada para o exercício 2008	8.048.000,00
= Disponibilidade Financeira para 2008	8.671.379,00
- Despesas estimadas para 2008	8.007.760,00
- Acréscimo das despesas totais c/pessoal com a criação dos empregos	46.720,00
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2008	616.899,00
. Impacto Orçamentário	0,58%
. Impacto Financeiro	0,54%

-Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender os gastos com pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes também atendem tranqüilamente os gastos estimados; vale ressaltar que a receita esperada está de acordo com provável excesso de arrecadação verificado. - A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de 0,5 % (meio por cento) da receita total esperada	

Metodologia de Cálculo:

- ✓ Receita Esperada = receita orçamentária prevista para 2008 - R$ 8.048.000,00.
- ✓ Despesas Estimadas = Receita de 2008 x o percentual da expectativa de superávit financeiro (0,5%) = 8.048.000,00 x 0,5% = 40.240,00 – 8.007.760,00.
- ✓ Acréscimo das despesas com pessoal = Valor referente a criação conforme demonstrado x 02 meses (23.359,90) = 46.720,00

b) Exercício de 2009

- Superávit Financeiro em 31/12/2008	616.899,00
+ Receita esperada para o exercício 2009	8.450.400,00
= Disponibilidade Financeira para 2009	9.067.299,00
- Despesas estimadas para 2009	8.365.896,00
- Acréscimo das despesas totais c/pessoal com a criação dos empregos	280.318,00
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2009	421.085,00
. Impacto Orçamentário	3,31%
. Impacto Financeiro	3,09%
-Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender os gastos com pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes também atendem tranqüilamente os gastos estimados. - A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de 1% (um por cento) da receita total esperada	

Metodologia de Cálculo:

- ✓ Receita Esperada = receita prevista para 2008, acrescida de 5% - R$ 8.450.400,00 relativo a uma expectativa do crescimento da economia
- ✓ Despesas Estimadas = Receita esperada para 2009 x o percentual da expectativa de superávit financeiro R$ 8.450.400,00 x 1% (84.500,00) - R$ 8.365.896,00.
- ✓ Acréscimo das despesas com Pessoal = Valor referente a criação conforme o demonstrado = 23.359,90 x 12 meses = R$ 280.318,00

c) Exercício de 2010

- Superávit Financeiro em 31/12/2009	421.085,00
+ Receita esperada para o exercício 2010	8.872.920,00
= Disponibilidade Financeira para 2010	9.294.005,00
- Despesas estimadas para 2010	8.784.190,80
- Acréscimo das despesas totais c/pessoal com a criação dos empregos	280.319,80
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2010	229.494,40

. Impacto Orçamentário	3,15%
. Impacto Financeiro	3,01%
-Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender os gastos com pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes também atendem tranqüilamente os gastos estimados. - A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de + ou – 1% (um por cento) da receita total esperada	

Metodologia de Cálculo:

- ✓ Receita Esperada = receita prevista para 2009, acrescida de 5% relativo a uma expectativa do crescimento da economia - R$ 8.872.920,00
- ✓ Despesas Estimadas = Receita esperada para 2009 x o percentual da expectativa de superávit financeiro – R$ 8.872.920,00 x 1% (88.729,20) = 8.784.190,80
- ✓ Acréscimo das despesas com Pessoal = Valor referente a criação conforme o demonstrado = 23.359,90 x 12 meses = R$ 280.318,00

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- Na previsão das receitas, para o exercício de 2008 consideramos o valor do orçamento, já para o exercício de 2009, consideramos um crescimento da ordem de 5% (cinco por cento) e para 2010 o percentual estimado também foi de 5% (cinco por cento)
- Para as despesas com pessoal, consideramos um índice inflacionário da ordem de 5% (cinco por cento) para 2009 e 2010.
- Tais estimativas estão baseadas nos números divulgados pelo Banco Central do Brasil, como sendo os números com os quais o Governo Federal estará trabalhando no período.

IV – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2008

= Receita Corrente Líquida estimada	8.941.240,78
Despesas com Pessoal estimada	4.162.995,00
Percentual estimado em 31/12/2008	46,56%
Limite Permitido – Artigo 20 da LRF	54%

b) Exercício de 2009

= Receita Corrente Liquida estimada	9.388.303,00
Despesas com Pessoal estimada	4.443.313,00
Percentual estimado em 31/12/2009	47,32%
Limite Permitido – Artigo 20 da LRF	54%

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005-2008 GOVERNO MUNICIPAL

PLANALTO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

c) Exercício de 2010

= Receita Corrente Liquida estimada	9.857.718,00
Despesas com Pessoal estimada	4.665.478,65
Percentual estimado em 31/12/2010	47,32%
Limite Permitido – Artigo 20 da LRF	54%

V – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei, declara que as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Planalto/SP, 27 de novembro de 2008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA